

Ofício nº 166/Prograd/2014

Diamantina, 30 de maio de 2014

À Sua Senhoria, o Senhor,
Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do Conselho Universitário - CONSU/UFVJM

Assunto: complementa Ofício 134 Prograd/2014 - responde Ofício nº18/CONSU-2014.

Senhor Reitor,

1. Em complemento Ofício 134 Prograd/2014 enviado em resposta ao Ofício nº 18/CONSU-2014, o qual solicita um levantamento da carga horária/docente das disciplinas da área de Ciências Jurídicas e da área de Ciências contábeis, a Pró-Reitoria de Graduação entende por oportuno esclarecer que:

O Departamento é o órgão de lotação de professores para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão, sendo de sua responsabilidade a oferta de atividades acadêmicas curriculares nos termos do Art. 37, § 2º do Regimento Geral da UFVJM (grifo nosso).

De acordo com o artigo 7º da Resolução do Consu nº 13/2013 é de competência do Colegiado de Curso a abertura do concurso e na ausência deste, o departamento. No caso do departamento ser o órgão responsável pela abertura do concurso, este deve atender as demandas apresentadas pelo(s) colegiado(s) do(s) curso(s) envolvido(s), os quais terão suas disciplinas ministradas pelo docente a ser contratado, de forma que os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados pelo Consepe, sejam contemplados e, conseqüentemente, as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Atenciosamente,



Prof^ª Flaviana Tavares Vieira
Diretora de Ensino/Prograd/UFVJM